

1 2 4 5 5

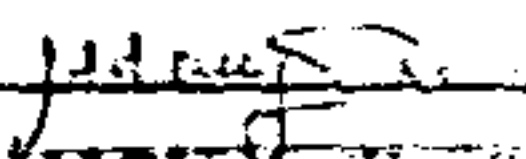
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, sabe
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no
corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
à BANDA MUSICAL ESTRELA DOS ARTISTAS, desta cidade, a ser pago em
série crédito Especial.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento do artigo anterior,
são os definidos no artigo 61 e parágrafos da Lei Estadual 11.373.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, 31 de julho de 1974


ALDAY NUNES
Prefeito Municipal